



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA -CPLOSE

**PARECER TÉCNICO :
ACEITABILIDADE DAS
PROPOSTAS DE
PREÇO/CLASSIFICAÇÃO**

PROCESSO LITATÓRIO Nº 0035/2023 SMI/SLM
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP 015/2023 SMI/SLM
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
TIPO: MENOR PREÇO

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACOS), EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

À Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Engenharia – CPLOSE,

Esse parecer descreve dados referentes à análise das Propostas Comerciais apresentadas pelas Empresas.

Através do presente, encaminhamos por intermédio deste impresso, em formato original, o nosso parecer, após análise criteriosa da proposta/planilha supracitada analisamos a empresa 1) **CASSIANO FERNANDES DE LIRA**, 2) **CONSTRUTORA NOVO MUNDO**, 2) **HPS CONSTRUTORA EIRELI**, participantes do Processo Licitatório em epígrafe.

Após a análise da proposta de preço apresentada pela empresa **HPS CONSTRUTORA EIRELI**, / CNPJ: 20.520.477/0001-05, que ofertou o menor valor. Desta forma verificamos que do ponto de vista técnico de engenharia a proposta (planilha de preços, composição de preços unitário, cronograma) apresentada no processo licitatório supracitado no valor de **R\$ 3.836.610,18** (três milhões e oitocentos e trinta e seis mil e seiscentos e dez reais e dezoito centavos), sendo declarada vencedora do respectivo processo licitatório.

Após análise da proposta de preço apresentada pela empresa **CASSIANO FERNANDES DE LIRA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 12.087.161/0001-43, a equipe técnica de engenharia constatou que os valores unitários na planilha estão acima dos estimados no projeto básico, nos seguintes itens: 1.2 e 5.5. A empresa foi declarada **DECLASSIFICADA** do respectivo processo licitatório de acordo com o item 9.13 do edital.

EDITAL


“9.13. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento e que apresentem preços unitários e/ou totais superiores aos estimados pela Administração.”



Nº DE ORDEM	EMPRESA (RAZÃO SOCIAL E CNPJ)	VALOR MÁXIMO PREVISTO	VALOR TOTAL OFERTADO NA PROPOSTA R\$	DIFERENÇA R\$ E = C - D	COLOCAÇÃO (EXEMPLO 1º, 2º, 3º MENOR PREÇO)
1	HPS CONSTRUTORA EIRELI, / CNPJ: 20.520.477/0001-05	R\$4.044.355,61	R\$3.836.610,18	R\$207.745,43	1º
2	CONSTRUTORA NOVO MUNDO; CNPJ: 03.951.168/0001-70	R\$4.044.355,61	R\$3.842.193,98	R\$202.161,63	2º
2	CASSIANO FERNANDES DE LIRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 12.087.161/0001-43	R\$4.044.355,61	R\$3.936.637,24	R\$107.718,37	Desclassificada

OBS.: Este parecer resume-se a análise das propostas de preço, cabendo a CPLOSE a análise da regularidade fiscal e demais elementos constantes dos Documentos de Habilitação.

São Lourenço Da Mata/PE, 02 de Abril de 2024.


FRANCISCO HENRIQUE CONRADO INACIO DA SILVA.
Engenheiro Civil
CREA 01805284525

RUMO AO DESENVOLVIMENTO